

Autógrafo nº 24/74

Projeto de Lei nº 26/74

Lei nº 985

Dispõe sobre suplementação de verba constante do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Secula:

Artigo 1º. Fica suplementada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte verba constante do orçamento vigente, codificada sob nº 4.1.4.14.02 - 01.04 - Insignias e Bandeiras.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da suplementação acima, correrão por conta do excurso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Promulgada pelo Executivo em 06/08/74.

PR

83

Câmara Municipal de Palmital, Em 06 de agosto de 1974.

- a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente
- a) Cherubim de Mattos - 1º secretário.

Ramos
SYDNEY ALEXANDRE RAMOS